



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3207, 18 DE SETEMBRO DE 1989.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

ARTIGO 1° - SÃO FIXADAS AS SEGUINTEs TARIFAS PARA O SERVIÇO DE TÁXIS A VIGORAR NO MUNICÍPIO:

BANDEIRA INICIAL.....	NCz\$ 2,00
KM BANDEIRA I.....	NCz\$ 2,00
KM BANDEIRA II.....	NCz\$ 2,40
HORA PARADA.....	NCz\$ 9,00
CORRIDA COM HORA MARCADA.....	NCz\$ 1,00

§ 1° - SÁBADOS, A PARTIR DAS 13H00, AOS DOMINGOS E FERIA-DOS, É FACULTADO O USO DA BANDEIRA "2" DURANTE AS 24HORAS.

§ 2° - ENTERROS, BATIZADOS, CASAMENTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS NA ÁREA URBANA, TERÃO TARIFA A COMBINAR.

§ 3° - O PASSAGEIRO TERÁ O DIREITO AO TRANSPORTE DE 02 VOLUMES DE MÃO E UMA MALA; O EXCEDENTE SERÁ PAGO À RAZÃO DE NCz\$0,02 (DOIS CENTAVOS DE CRUZADOS NOVOS).

ARTIGO 2° - TODO E QUALQUER SERVIÇO EFETUADO NA ÁREA URBANA SERÁ COBRADO PELO TAXÍMETRO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A BANDEIRA, OBRIGATORIAMENTE, SERÁ BAIXADA NA SAÍDA DE SEU PONTO DE ESTACIONAMENTO, QUANDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE NA CHAMADA DO USUÁRIO.

ARTIGO 3° - O NÃO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PRESENTE DECRETO, IMPLICARÁ EM MULTA DE 1 1/2(UMA E MEIA VEZ) O VALOR REFERÊNCIA DO PAÍS.

ARTIGO 4° - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE 22 DE

MA.....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-FLS.02

SETEMBRO DE 1989, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESPECIALMENTE O DECRETO 3192, DE 18 DE AGOSTO DE 1989.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 1989.

Arno Joao Frantz
ARNO JOAO FRANTZ
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eliseu Werner Scherer
BEL. ELICEU WERNER SCHERER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO





Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul

SEDE PROVISÓRIA: Rua Carlos Trein Filho, 1664 - Santa Cruz do Sul - RS

TELEFONE N.º (051) 713-2962 — Caixa Postal 527

EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973
COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO PARDO, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÂMARA

DEFERIDO

18/09/1989

Arno J. Frantz
ARNO J. FRANTZ

Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.

ARNO JOÃO FRANTZ

D.D. Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO SUL-RS



Solicitamos a vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços/ de carros de alugueis(táxis), em virtude do aumento dos combustíveis ocorrido nos dias 05/09/89 e 15/09/89, com base nestes dois aumentos, a Gasolina teve um aumento de 50% no total, e o Álcool/ teve um aumento de 50% no total. Com base nestes dados os preços/ dos combustíveis são os seguintes:

GASOLINA CUSTAVA EM 16/08/89 NCz\$ 1.24-EM 05/09/89 passou p/NCz\$ 1.43

POIS AGORA CUSTA EM 15/09/89 NCz\$ 1.91.

ÁLCOOL CUSTAVA EM 16/08/89 NCz\$ 0.93-EM 05/09/89 passou p/NCz\$ 1.07

POIS AGORA CUSTA EM 15/09/89 NCz\$ 1.43.

Reitero Senhor que,/ as peças, mão-de-obra, pneus, também tiveram aumento e inclusive as passagens de Ônibus municipais e intermunicipais, já estão atuando com os seus preços majorados, por isso estamos solicitando os seguintes dados:

BANDEIRADA INICIAL DE NCz\$ 1.50	passa para NCz\$ 2.00	33 1/3%
KM BANDEIRA I DE NCz\$ 1.30	passa para NCz\$ 2.00	54%
KM BANDEIRA II DE NCz\$ 1.56	passa para NCz\$ 2.40	20%
HORA PARADA DE NCz\$ 6.00	passa para NCz\$ 10.00	→ 9,00 50%
CORRIDA COM HORA MARCADA DE NCz\$ 0.30	passa p/NCz\$ 5.00	→ 1,00 230%

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 18 de setembro 1989.

Leonel V. Fischborn

Leonel Vivaldo Fischborn

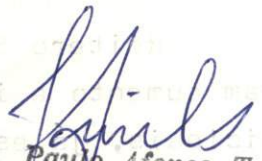
Presidente

P A R E C E R:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais-Departamento de Trânsito e Fiscalização-é pelo deferimento do pedido de majoração nas tarifas dos serviços de táxis , conforme o que segue abaixo:

- Bandeirada Inicial de NCz\$1,50 passa a NCz\$2,00 aumento de 33,5%
- Km Bandeira I de NCz\$1,30 passa a NCz\$2,00 aumento de 54%
- Km Bandeira II de NCz\$1,56 passa a NCz\$2,40 aumento de 20%
- Hora Parada de NCz\$6,00 passa a NCz\$9,00 aumento de 50%
- Corrida c/h.marcadade NCz\$0,30 passa a NCz\$1,00 aumento de 233%

Santa Cruz do Sul, 18 de setembro de 1989.


Bel. Paulo Afonso Trinks
Coordenador do Deptº de
Trânsito e Fiscalização


Eng. Astor José Grüner
Secr. Mun. Serviços Essenciais